



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Ao Oficial Legislativo  
para processamento

27 / 09 / 2019

Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Dois Córregos, 01 / 10 / 2019

Presidente: Maurício Prado

Dois Córregos, 27 de setembro de 2019.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 / 10 / 2019

Maurício Prado

PRESIDENTE

Nobres Vereadores,

Para apreciação pelo Egrégio Plenário, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Resolução n. 08/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a Participação de Vereadores no 63º Congresso Estadual de Municípios".

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA

Maurício Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO

Presidente

Celso Roberto Pegorin

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-presidente

José Eduardo Trevisan

1º Secretário

Maria Christina Cury Vieira Coelho

2ª Secretária

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 09 / 10 / 2019

Assinatura:

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 09 / 10 / 2019

Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA SIMPLES  
SIMBÓLICA

VISTO: *juv*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 27/09/2019

HORA: 13:59

Projeto de Resolução Municipal 8/2019

PROTOCOLO  
01114/2019



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Projeto de Resolução n. 08/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2019**

**Autoriza a Participação de Vereadores no 63º Congresso Estadual de Municípios.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica autorizada a participação do Presidente da Câmara Municipal, e de no máximo mais três vereadores, no 63º Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado na cidade de Campos do Jordão – SP, no período de 15 a 19 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Os participantes apresentarão à Edilidade relatório das atividades desenvolvidas durante o Congresso Estadual.

**Art. 3º** A locomoção, hospedagem e alimentação dos participantes serão providenciadas pelo departamento competente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução desta Resolução são aqueles consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
Presidente